

**LEI Nº 1.944, DE 07 DE JULHO DE 2003**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE  
CAMPESTRE DE RIO PIRACICABA**

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública municipal, para todos os efeitos da lei, o Clube Campestre de Rio Piracicaba, sem fins lucrativos, em razão dos relevantes serviços que presta à Comunidade local.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 07 de Julho de 2003.

**ANTÔNIO JOSÉ COTA**  
Prefeito Municipal